



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

**PLANO DE TRABALHO****INSTITUTO SONHAR VIDAS****Processo nº 202600005001103**

|                                                                                                                                  |                           |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                        |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                      |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                        |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                        | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                           |                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                 |                           |                                     |
| <b>PROponente:</b><br>INSTITUTO SONHAR VIDAS              |                           | <b>CNPJ:</b><br>02.538.699/0001-73  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>AV. INGLATERRA, Nº 580, QD 115, LT 11 |                           | <b>BAIRRO:</b><br>JARDIM EUROPA     |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA/GO                           | <b>CEP:</b><br>74.330-200 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 98245-8585 |

|                                                   |                                     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>          |                                     |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>JADSON RODRIGUES MACHADO | <b>RG:</b><br>4650174 SPTC/GO       |
| <b>CPF:</b><br>016.148.331-33                     | <b>NACIONALIDADE:</b><br>BRASILEIRO |
| <b>ESTADO CIVIL:</b><br>SOLTEIRO                  | <b>PROFISSÃO:</b><br>EMPRESARIO     |

|                                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA DO VERNIZ, QD 22, LT6/25, COM. HARMONIA, AP 1501 | <b>BAIRRO:</b><br>PARQUE OESTE INDUSTRIAL |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA-GO                                          | <b>CEP:</b><br>74.375-720                 |

|                                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>          |                                           |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>JADSON RODDRIGUES MACHADO                       | <b>CPF:</b> 016.148.331-33                |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b><br>PRESIDENTE DA ENTIDADE               |                                           |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA DO VERNIZ, QD 22, LT6/25, COM. HARMONIA, AP 1501 | <b>BAIRRO:</b><br>PARQUE OESTE INDUSTRIAL |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA-GO                                          | <b>CEP:</b><br>74.375-720                 |
| <b>E-mails:</b><br>atendimento@institutosonharvidas.com                  | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 98245-8585       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                               |
| <b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                               |
| <b>AGÊNCIA:</b> 5902-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>OPERAÇÃO:</b> Não se aplica | <b>CONTA CORRENTE:</b><br><br><b>42.760-8</b> |
| <b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi <b>aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento</b> pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, <b>encontrando-se com saldo zerado</b> , conforme comprovante bancário anexo aos autos. |                                |                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| <b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b><br><br><b>CUSTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE OCULOS OFTALMOLÓGICOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br><br>O presente objeto consiste no custeio para aquisição e distribuição de 180 óculos oftalmológicos completos, a serem entregues aos beneficiários conforme prescrição médica/oftalmológica, abrangendo todas as especificações técnicas necessárias para garantir qualidade, durabilidade e conforto visual.<br><br>Especificações técnicas mínimas: |                                                        |

**1. Lentes:**

- Tipos: monofocais ou multifocais;
- Produzidas em tecnologia digital de alta precisão (Free-Form), garantindo maior qualidade óptica e personalização conforme a prescrição individual;
- Disponíveis com tratamentos opcionais:
- Antirreflexo;
- Filtro para luz azul (Blue-Ray);
- Compatíveis com qualquer diopia (grau), atendendo desde correções baixas até altas ametropias.

**2. Armações:**

- Material: TR90 (polímero de alta resistência, leve e flexível) ou metal de qualidade premium, resistentes ao uso contínuo;
- Diversos tamanhos e modelos, garantindo adaptação ergonômica e conforto aos diferentes perfis de usuários;
- Acabamento com ponteiros e plaquetas que proporcionem estabilidade e conforto.

**3. Acessórios inclusos:**

- Estojo rígido de proteção para armazenamento adequado;
- Flanela de microfibra para limpeza segura das lentes;
- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação das lentes e armações.

**4. Entrega e condições:**

- Óculos fornecidos prontos para uso, já montados com as lentes compatíveis com a prescrição médica;
- Distribuição gratuita aos beneficiários finais;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis aos produtos oftálmicos, garantindo qualidade e segurança ao usuário.

**5. Equipe de execução, carga horária e regime de contratação e aluguel de equipamentos:**

Para assegurar a execução eficiente, organizada e transparente do projeto, será necessário o aluguel de equipamentos e equipe de apoio responsável pela operacionalização do mutirão, atendimento aos beneficiários, controle documental e logística de entrega dos óculos oftalmológicos.

A equipe será composta pelos seguintes profissionais:

**Fluxista**

Responsável pela organização do fluxo de atendimento durante o mutirão, controle de entrada e saída dos beneficiários, direcionamento das etapas de entrega, apoio logístico e orientação inicial ao público atendido.

- Quantidade: 01 profissional;
- Carga horária: 40 horas semanais;
- Regime de contratação: prestação de serviços/autônomo durante o período de execução do projeto.

#### **Auxiliar Administrativo**

Responsável pelo cadastramento dos beneficiários, conferência documental, organização de listas e prescrições médicas, emissão e arquivamento de termos de recebimento, controle administrativo e suporte operacional geral do projeto.

- Quantidade: 01 profissional;
- Carga horária: 40 horas semanais;
- Regime de contratação: prestação de serviços/autônomo durante o período de execução do projeto.

A atuação da equipe será essencial para garantir o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, assegurando eficiência no atendimento, organização administrativa e correta execução do mutirão comunitário.

#### **Locação de equipamentos e infraestrutura operacional:**

Contratação de aluguel de equipamentos, mobiliários e infraestrutura necessários à realização do mutirão de entrega dos óculos oftalmológicos, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. A estrutura contemplará mesas, cadeiras, tendas, equipamentos de informática, impressoras, equipamentos para conferência e verificação das lentes e do grau dos óculos produzidos (como lensômetro/visor de lentes ou equipamento equivalente), além de demais itens indispensáveis ao cadastramento dos beneficiários, conferência documental, organização do fluxo de atendimento e entrega dos produtos. A utilização desses equipamentos é fundamental para assegurar que os óculos entregues estejam em conformidade com as prescrições oftalmológicas individuais, garantindo a qualidade, a segurança e a efetividade da ação social. A locação da estrutura completa representa a alternativa mais econômica e eficiente para a execução do projeto, evitando custos permanentes de aquisição e manutenção de equipamentos que serão utilizados exclusivamente durante a realização do mutirão.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

- A proposta visa promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o acesso gratuito a óculos oftalmológicos para pessoas em situação de vulnerabilidade.
- O objetivo principal é corrigir deficiências visuais diagnosticadas em exames oftalmológicos, possibilitando melhor desempenho escolar, profissional e social dos beneficiários.
- O mutirão de entrega será a ferramenta prática de execução, garantindo organização, alcance e impacto social imediato.

## 1. Atividades e ações a serem desenvolvidas

- Planejamento e organização do mutirão: definição de data, local de atendimento, equipe de apoio e logística de distribuição.
- Seleção e cadastramento dos beneficiários: priorização conforme prescrição médica e critérios sociais previamente estabelecidos.
- Aquisição e montagem dos óculos: produção das lentes (monofocais ou multifocais, com tratamentos antirreflexo ou filtro de luz azul, conforme necessidade) e acoplagem em armações adequadas.
- Realização do mutirão de entrega: distribuição de 180 óculos prontos para uso, acompanhados de estojo protetor e flanela de microfibra.
- Orientação aos beneficiários: instruções sobre cuidados, uso correto dos óculos e importância da manutenção da saúde ocular.
- Acompanhamento e avaliação: registro da entrega, coleta de assinaturas e/ou termos de recebimento, além de monitoramento dos resultados sociais do projeto.

## 2. Meta quantitativa

- Entrega de 180 (cento e oitenta) óculos oftalmológicos completos, devidamente adaptados às prescrições médicas individuais, no âmbito de um mutirão comunitário, sem custo aos beneficiários.

## 3. Equipe de execução, carga horária e regime de contratação e aluguel de equipamentos:

Para assegurar a execução eficiente, organizada e transparente do projeto, será necessário o aluguel de equipamentos e equipe de apoio responsável pela operacionalização do mutirão, atendimento aos beneficiários, controle documental e logística de entrega dos óculos oftalmológicos.

A equipe será composta pelos seguintes profissionais:

### **Fluxista**

Responsável pela organização do fluxo de atendimento durante o mutirão, controle de entrada e saída dos beneficiários, direcionamento das etapas de entrega, apoio logístico e orientação inicial ao público atendido.

- Quantidade: 01 profissional;
- Carga horária: 40 horas semanais;
- Regime de contratação: prestação de serviços/autônomo durante o período de execução do projeto.

### **Auxiliar Administrativo**

Responsável pelo cadastramento dos beneficiários, conferência documental, organização de listas e prescrições médicas, emissão e arquivamento de termos de recebimento, controle administrativo e suporte operacional geral do projeto.

- Quantidade: 01 profissional;
- Carga horária: 40 horas semanais;
- Regime de contratação: prestação de serviços/autônomo durante o período de execução do projeto.

A atuação da equipe será essencial para garantir o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, assegurando eficiência no atendimento, organização administrativa e correta execução do mutirão comunitário.

#### **Locação de equipamentos e infraestrutura operacional:**

Contratação de aluguel de equipamentos, mobiliários e infraestrutura necessários à realização do mutirão de entrega dos óculos oftalmológicos, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. A estrutura contemplará mesas, cadeiras, tendas, equipamentos de informática, impressoras, equipamentos para conferência e verificação das lentes e do grau dos óculos produzidos (como lensômetro/visor de lentes ou equipamento equivalente), além de demais itens indispensáveis ao cadastramento dos beneficiários, conferência documental, organização do fluxo de atendimento e entrega dos produtos. A utilização desses equipamentos é fundamental para assegurar que os óculos entregues estejam em conformidade com as prescrições oftalmológicas individuais, garantindo a qualidade, a segurança e a efetividade da ação social. A locação da estrutura completa representa a alternativa mais econômica e eficiente para a execução do projeto, evitando custos permanentes de aquisição e manutenção de equipamentos que serão utilizados exclusivamente durante a realização do mutirão.

#### **4.3.1 Metas Quantitativas e Qualitativas**

- Adquirir e distribuir 180 (cento e oitenta) óculos oftalmológicos completos, confeccionados conforme prescrição médica/oftalmológica individualizada dos beneficiários;
- Garantir que 100% dos óculos entregues atendam às especificações técnicas de qualidade, conforto, durabilidade e adequação visual previstas no projeto;
- Promover a melhoria das condições de saúde visual e da qualidade de vida dos beneficiários atendidos, contribuindo para melhor desempenho nas atividades diárias, escolares e laborais;
- Assegurar que 100% dos beneficiários contemplados recebam os óculos dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto;
- Reduzir as dificuldades de acesso à correção visual entre pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela entidade;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de problemas oftalmológicos decorrentes da ausência de correção visual adequada;
- Garantir maior inclusão social e bem-estar dos beneficiários por meio do acesso gratuito aos óculos oftalmológicos completos;
- Realizar acompanhamento e registro das entregas efetuadas, permitindo a verificação do alcance das metas por meio de relatórios, recibos de entrega e controle dos beneficiários atendidos.

#### **4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas**

- Levantamento e consolidação da demanda dos beneficiários que necessitam de correção visual, mediante prescrição médica/ofthalmológica;
- Organização da documentação e das especificações técnicas necessárias para aquisição dos óculos oftalmológicos completos;
- Realização do procedimento de aquisição, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e entrega dos óculos oftalmológicos;
- Recebimento, conferência e verificação da qualidade dos materiais adquiridos, observando as especificações técnicas previstas no projeto;
- Separação e organização dos óculos conforme as prescrições individuais dos beneficiários atendidos;
- Distribuição dos 180 (cento e oitenta) óculos oftalmológicos aos beneficiários cadastrados e previamente selecionados;
- Realização de orientações básicas aos beneficiários quanto ao uso, conservação e manutenção dos óculos;
- Registro das entregas realizadas, mediante controle de recebimento assinado pelos beneficiários ou responsáveis;
- Monitoramento da execução do projeto e elaboração de relatórios de acompanhamento, contendo quantitativos entregues, beneficiários atendidos e resultados alcançados;
- Arquivamento da documentação comprobatória para fins de fiscalização, acompanhamento e prestação.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A realização deste projeto tem como finalidade atender uma demanda urgente da comunidade local em relação à saúde ocular, garantindo o acesso gratuito a óculos oftalmológicos completos. Muitas pessoas enfrentam dificuldades em adquirir esse tipo de equipamento em razão de limitações financeiras, o que compromete diretamente o desempenho escolar de crianças, a produtividade de adultos em suas atividades de trabalho e a autonomia de idosos nas tarefas do dia a dia. Diante desse cenário, a entrega de 180 óculos por meio de um mutirão comunitário representa uma ação concreta de inclusão social e de promoção da qualidade de vida.

O projeto contribui para corrigir deficiências visuais diagnosticadas, possibilitando melhor desenvolvimento pessoal e social dos beneficiários. Espera-se, como resultado, a melhora significativa no aprendizado dos estudantes, o aumento da capacidade produtiva dos trabalhadores e maior independência para idosos e demais cidadãos que necessitam do uso de lentes corretivas. Além do impacto direto na saúde, a iniciativa gera reflexos positivos na economia local, na educação e no fortalecimento das políticas públicas de prevenção e promoção da saúde.

A execução será possível graças à experiência e à capacidade técnica da instituição proponente, que dispõe de organização, equipe preparada e estrutura adequada para gerir os recursos de forma transparente e eficiente, assegurando que o objeto seja cumprido integralmente. Dessa forma, o repasse dos recursos se justifica pelo impacto social que a ação proporcionará, transformando a realidade de famílias que passarão a ter melhores condições de estudo, trabalho e convivência

comunitária por meio de um bem essencial que, muitas vezes, está fora do alcance financeiro de grande parte da população.

A contratação da equipe de apoio composta por fluxista e auxiliar administrativo se faz necessária para garantir a adequada execução operacional e administrativa do projeto, considerando o volume de atendimentos previstos e a necessidade de organização eficiente do mutirão de entrega dos óculos oftalmológicos.

O fluxista terá papel fundamental na coordenação do atendimento ao público beneficiário, organização do fluxo de pessoas, direcionamento das etapas de entrega e suporte logístico, contribuindo para maior agilidade, segurança e eficiência durante a realização da ação social.

Já o auxiliar administrativo será responsável pelo controle documental, cadastramento dos beneficiários, conferência das prescrições médicas, organização dos registros de entrega e arquivamento dos termos de recebimento, assegurando transparência, rastreabilidade e correta prestação de contas do projeto.

A disponibilização desses profissionais permitirá melhor estruturação das atividades, otimização dos atendimentos e garantia do cumprimento integral das metas propostas, fortalecendo a qualidade da execução e o impacto social da iniciativa.

#### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos:**

A parceria entre o Estado e o Instituto Sonhar Vidas atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção e continuidade de serviços essenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Por meio do apoio financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva, será possível assegurar o funcionamento regular da entidade, fortalecendo ações de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Essa cooperação contribui diretamente para a efetivação das políticas públicas de assistência social, ampliando o alcance e a eficiência das ações desenvolvidas pela organização.

#### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados:**

A execução do objeto proposto, consistente no custeio das despesas operacionais do projeto de distribuição de óculos oftalmológicos da entidade, permitindo assim a continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Instituto Sonhar Vidas. A cobertura de custos do projeto de distribuição gratuita de óculos oftalmológicos garante a estrutura necessária para o atendimento regular dos beneficiários. Dessa forma, a proposta contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais, assegurando a manutenção dos serviços, a ampliação do impacto social e o fortalecimento das ações voltadas à inclusão e ao desenvolvimento social.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo:**

O projeto beneficiará pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade local que necessitam do uso de óculos oftalmológicos e não possuem condições financeiras para adquiri-los. Trata-se de crianças, jovens, adultos e idosos que apresentam dificuldades visuais e carecem de acesso a esse recurso básico de saúde, essencial para o aprendizado, o trabalho e a qualidade de vida.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado:**

A entidade enfrenta limitações financeiras para custear seus projetos, o que compromete a manutenção de sua estrutura e a continuidade dos serviços prestados. A insuficiência de recursos próprios coloca



em risco o funcionamento regular das atividades, podendo resultar na interrupção dos atendimentos e prejuízos diretos à população assistida. Além disso, a baixa capacidade de investimento em comunicação dificulta a visibilidade das ações e a captação de novos apoios e parcerias.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados:**

Espera-se garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Instituto Sonhar Vidas, assegurando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Entre os resultados previstos estão: melhoria na qualidade de vida dos beneficiários e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente:**

O Instituto Sonhar Vidas possui experiência na execução de ações sociais voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, contando com equipe comprometida e estrutura organizacional adequada para a gestão de projetos. A entidade dispõe de capacidade administrativa e operacional para gerir recursos públicos com responsabilidade, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência. Além disso, apresenta histórico de atuação contínua, com conhecimento das demandas do público atendido, o que assegura a adequada execução do objeto proposto e o alcance dos resultados esperados.

### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

#### **4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

O Instituto Sonhar Vidas, fundado em 08 de janeiro de 1997, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, de caráter beneficente e atuação voluntária, que tem como missão promover o bem-estar social e contribuir para a redução das desigualdades por meio de ações comunitárias. Suas diretrizes institucionais estão pautadas na solidariedade, inclusão social, promoção da dignidade humana e fortalecimento de vínculos comunitários.

A entidade atua prioritariamente no atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações como distribuição de alimentos e cestas básicas, realização de eventos solidários, mutirões de saúde e oferta de apoio emocional e social.

O Instituto conta com equipe técnica e rede de voluntários qualificados, garantindo a execução organizada e eficiente de suas atividades. Sua capacidade de atendimento abrange, em média, centenas de beneficiários diretos ao longo do ano, com impacto ampliado sobre suas famílias e a comunidade.

Entre os principais trabalhos realizados, destacam-se a Campanha SOS Rio Grande do Sul (2024), em parceria com a CUFA Goiás, que resultou na arrecadação de mais de 11 toneladas de alimentos; o Natal Solidário, realizado em parceria com o Instituto Rondon; a promoção de mutirões de saúde com atendimentos médicos, odontológicos e exames; e o Projeto Mães de Ester, que oferece acolhimento integral a mães de recém-nascidos em UTIs neonatais, com suporte psicológico, social e oficinas de geração de renda. Tais ações evidenciam o impacto positivo da entidade na promoção da qualidade de vida e no fortalecimento social das comunidades atendidas.

#### **4.5.2 - Atuação na Assistência Social:**

O Instituto Sonhar Vidas possui atuação consolidada na área da assistência social, participando ativamente de projetos, programas e campanhas voltados ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade.

Dentre as principais iniciativas, destaca-se a Campanha SOS Rio Grande do Sul, realizada no ano de 2024, com o objetivo de arrecadar alimentos e prestar apoio emergencial a famílias afetadas por calamidade pública, tendo como resultado a arrecadação de mais de 11 toneladas de doativos. A ação

foi viabilizada por meio de parceria com a CUFA Goiás e contou com o apoio de doações da sociedade civil e da iniciativa privada.

Outra importante ação é o Projeto Mães de Ester, que oferece suporte a mães de recém-nascidos internados em UTIs neonatais, promovendo acolhimento psicológico, assistência social e atividades de geração de renda, contribuindo para o fortalecimento emocional e autonomia dessas mulheres.

Além disso, a entidade realiza mutirões de saúde com atendimentos médicos, odontológicos e exames, bem como campanhas sazonais como o Natal Solidário, voltadas à promoção da dignidade e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

#### 4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O Instituto Sonhar Vidas mantém parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, instituições privadas e redes de apoio comunitário, que contribuem para a viabilização de suas ações sociais. Dentre essas parcerias, destacam-se colaborações com a CUFA Goiás e o Instituto Rondon, além de apoiadores da iniciativa privada e voluntários engajados.

As principais fontes de recursos da entidade são oriundas de doações de pessoas físicas, contribuições de empresas, realização de eventos beneficentes e campanhas solidárias. Esses recursos são destinados, prioritariamente, à execução das atividades institucionais, incluindo aquisição de alimentos, realização de ações sociais, custeio de eventos comunitários e manutenção das atividades operacionais.

A OSC demonstra capacidade de gestão eficiente e transparente dos recursos, com aplicação direcionada ao atendimento das demandas sociais identificadas, garantindo a sustentabilidade de suas ações e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Essa estrutura de parcerias e diversificação de receitas fortalece a atuação institucional e amplia o alcance das iniciativas desenvolvidas.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                         | Início Previsto                                                              | Término Previsto                                                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a aprovação da análise técnica                                          | Após a formalização do Termo de Fomento                          |
| 2ª    | Contratação de Fornecedor                                                         | Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª    | Execução do Objeto                                                                | Após a contratação dos fornecedores                                          | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução                      |
| 4ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas                                  | Após a finalização da execução do objeto                                     | Antes do término da vigência do Termo de Fomento                 |

### 6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| NATUREZA DA DESPESA                               | VALOR         |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Material de Consumo                               | R\$ 72.000,00 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 0,00      |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 4.000,00  |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 4.000,00  |

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:****7.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

| Item            | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total          |
|-----------------|---------------|-------|-------|----------------|----------------------|
| 01              | Armação       | 1     | 180   | R\$ 170,00     | R\$ 30.600,00        |
| 02              | Lentes        | 2     | 360   | R\$ 100,00     | R\$ 36.000,00        |
| 03              | Acessórios    | 1     | 180   | R\$ 30,00      | R\$ 5.400,00         |
| 04              |               |       |       |                |                      |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |       |       |                | <b>R\$ 72.000,00</b> |

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

**7.2 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO**

| Item            | Especificação           | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total         |
|-----------------|-------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01              | Fluxista                | Mês   | 1     | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        |
| 02              | Auxiliar Administrativo | Mês   | 1     | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                         |       |       |                | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

| Item            | Especificação           | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total         |
|-----------------|-------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01              | Aluguel de Equipamentos |       |       |                | R\$ 4.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                         |       |       |                | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)     | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)          |
|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>R\$ 80.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)

**R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 0,00**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**JADSON RODRIGUES MACHADO**

Presidente do Instituto Sonhar Vidas  
(documento assinado digitalmente)

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/06/2026, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON RODRIGUES MACHADO, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91471443** e o código CRC **4F19696B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001133



SEI 91471443